

PASSO A PASSO PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Versão 4.0 | 14.02.2022

Prezado Empreendedor este passo a passo foi elaborado para que você tenha acesso as informações e possa realizar a negociação de sua dívida com maior autonomia. Caso persistam as dúvidas recomendamos que procure o suporte de um profissional contador para te ajudar na regularização e estudar as melhores negociações.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE



CARTILHA PASSO A PASSO PARCELAMENTO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

O Programa de Retomada Fiscal é da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prevê descontos de até 100% dos juros, multas e encargos legais, limitado a 70% do valor total do débito, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento.

Veja abaixo as modalidades disponíveis para as empresas optantes pelo Simples Nacional e os Microempreendedores individuais:

- **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional (Adesão até 31 de março de 2022, às 19h)**
- **Programa de Regularização do Simples Nacional (Adesão até 31 de março de 2022, às 19h)**
 - **Extraordinária (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)**
 - **Excepcional (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)**
 - **Dívida ativa de pequeno de valor (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)**
 - **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)(Adesão disponível até 25 de fevereiro de 2022, às 19h).**

Para verificar qual a melhor modalidade para você empreendedor siga o passo a passo abaixo e faça a simulação, também pode acessar a gravação **Negociações para MEI com débitos de Simples Nacional no canal do youtube da PGFN:**

<https://www.youtube.com/watch?v=A1XhKdBuCTI>

1- Acesse o portal: <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

2- Vá em Quero Me Cadastrar - Passo a Passo para cadastro de PJ:

<https://youtu.be/udRJSw7B0NI>

A imagem mostra a interface do portal Regularize PGFN. No topo, há o logotipo 'REGULARIZE' e dois botões: 'ACESSAR SERVIÇOS' e 'CADASTRAR-SE'. Abaixo, há duas seções principais: 'Acessar serviços' e 'Quero me cadastrar'. A seção 'Quero me cadastrar' contém o seguinte texto: 'O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Para acessar os serviços disponíveis, é preciso fazer o cadastro no portal. Após cadastrar-se, o acesso pode ser feito por meio de senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União". A autenticação é necessária para oferecer segurança aos procedimentos feitos por você.' Um botão amarelo 'CADASTRE-SE' está destacado por uma seta verde. À esquerda, a seção 'Já sou cadastrado' possui campos para CPF/CNPJ e Senha, um botão 'CONTINUAR' e um link 'Esqueci minha senha'. Abaixo, há um ícone de Certificado Digital e um botão 'Entrar como gov.br'.

3- Preencha os dados solicitados do Cadastro

- CPF
- NOME DA MÃE
- DATA DE NASCIMENTO
- EMAIL
- CELULAR



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE



- SENHA E CONFIRMAÇÃO DE SENHA
- FRASE DE SEGURANÇA

REGUL&RIZE ACESSAR

Criar Cadastro

Identificação

CPF do Responsável
Informe o número do CPF do responsável pela Empresa junto à Receita Federal.

Nome da mãe do responsável
 em branco

Data de nascimento do responsável

E-mail

Celular

Senha
A senha deve ter de 8 a 20 caracteres. Use pelo menos um número ou símbolo (ex: !@#%&)

4- Valide o seu Cadastro com o código enviado para seu email.

REGUL&RIZE ACESSAR SERVIÇOS CADASTRAR-SE

Seu cadastro está quase finalizado ×

Valide o seu cadastro

Para concluir seu cadastro, informe o código que enviamos para o seu e-mail.

OBS.: Todos os e-mails enviados pela PGFN conterão a sua frase de segurança cadastrada.

Código de verificação

VALIDAR CADASTRO
ENVIAR NOVO CÓDIGO
CANCELAR

5- Consulte os débitos inscritos em dívida ativa.

REGUL&RIZE

Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?

 CONSULTAR DÍVIDA ATIVA	 EMITIR GUIA DE PAGAMENTO	 CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS	 CONSULTAR REQUERIMENTO	 IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 NEGOCIAR DÍVIDA	 REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL	 GARANTIA DE DÍVIDA	 PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI	 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
 PARCELAR ARREMATACÃO	 OUTROS SERVIÇOS			

6- Clique em consultar todas as inscrições. **Atenção:** Verificar as três abas para conferir todas as pendências: Dívida não previdência, dívida previdência e FGTS.

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REGUL RIZE

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições

Por número de inscrição

Por número do processo administrativo

Consultar Limpar

VOLTAR

7- Após consultar clique em Negociar Dívida na Tela Inicial.

REGUL RIZE

Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?

CONSULTAR DÍVIDA ATIVA

EMITIR GUIA DE PAGAMENTO

CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS

CONSULTAR REQUERIMENTO

IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NEGOCIAR DÍVIDA

REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL

GARANTIA DE DÍVIDA

PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PARCELAR ARREMATACÃO

OUTROS SERVIÇOS

8- Clicar em Acesso ao Sistema de Negociações – Parcelamento ou Acordo de Transação.

REGUL RIZE

Negociar Dívida

Acesso ao Sistema de Negociações - Parcelamento ou Acordo de Transação

Acesse o sistema SISPAR se você precisar:

- parcelar sua dívida em até 60 meses;
- aderir à Transação por Adesão, quando houver modalidade disponível;
- optar pelo débito automático;
- emitir a prestação da sua negociação;
- consultar os detalhes da sua negociação.

ACESSAR

Desistência de Negociação - Parcelamento ou Acordo de Transação

Este serviço deve ser utilizado para se desistir de um parcelamento ou de um acordo de transação em curso. A desistência deve ser solicitada quando se deseja aderir a outra negociação.

ACESSAR



9- CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

As opções de modalidades: Excepcional, Perse e do Programa de Regularização do Simples Nacional exigem o preenchimento da Declaração de Receitas e Rendimentos, no próprio SISPAR, no menu "Declaração de Receita / Rendimento". A primeira etapa é preencher essa declaração, caso contrário a modalidade nem aparecerá para adesão.

O percentual de impacto observado será utilizado como redutor da capacidade de pagamento do contribuinte.

Deverá na tela inicial do SISPAR, clicar no menu Declaração de Receita/Rendimento. Preencher a declaração com as informações solicitadas, em especial as que dizem respeito aos rendimentos, e assumir os compromissos exigidos para formalização do acordo.

The screenshot shows the SISPAR interface for 'ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO'. The top navigation bar includes 'Declaração de Receita/Rendimento'. Below the navigation bar, there are tabs for 'Contribuinte', 'Modalidades', 'Inscrições', 'Consolidação', and 'Cálculo das Prestações'. The main area contains a form for 'Identificação do contribuinte optante' with an 'Avançar' button. Below this is a table for 'Negociações Solicitadas' with columns for 'Negociação', 'Modalidade', 'Número conta', 'Situação', 'Data Adesão', and 'Valor Consolidado'. The table currently shows 'Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte'.

Atenção!

O preenchimento da declaração é uma etapa indispensável.

Após concluir o preenchimento da declaração, o contribuinte terá acesso à capacidade de pagamento, bem como à fórmula utilizada para o cálculo.

Quando for preencher a Declaração de Rendimentos tem que preencher os campos com os dados do sócio. No caso do MEI são os dados pessoais do responsável pelo CNPJ.

Atenção!

A Transação somente estará disponível para o contribuinte que, após o preenchimento da declaração, apresentar classificação para transação (reduzida) igual a "C" ou D". Créditos tipo C (difícil recuperação) e tipo D (irrecuperáveis), de acordo com classificação proposta no art. 5 da Portaria 18.731/2020, serão aprovados para esta transação.

10- Após, deverá ser clicado em Adesão e no ícone Transação.

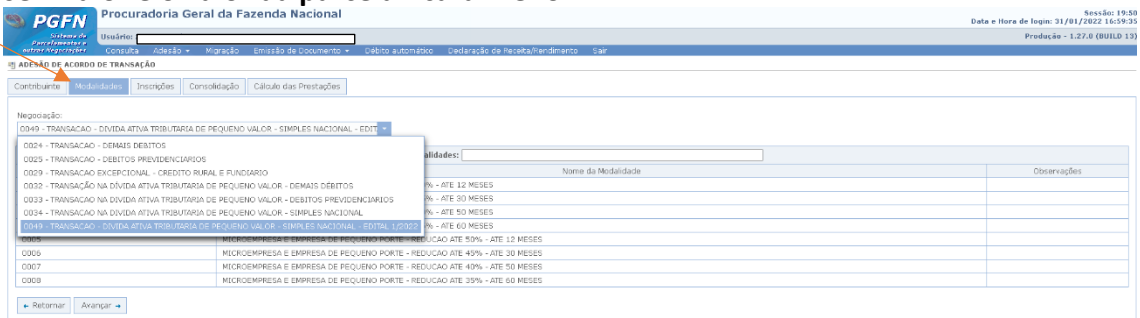
The screenshot shows the 'CONSULTA DETALHES DE UMA NEGOCIAÇÃO' screen. The top navigation bar includes 'Adesão' and 'Transação'. Below the navigation bar, there are tabs for 'Contribuinte', 'Modalidades', 'Inscrições', 'Consolidação', and 'Cálculo das Prestações'. The main area contains a table for 'Negociações Solicitadas' with columns for 'Vinculação', 'Negociação', 'Modalidade', 'Número da conta', 'Situação da conta', 'Data adesão', and 'Valor Consolidado'. The table currently shows 'Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte'. An orange arrow points to the 'Transação' icon in the table header.

11- Irá abrir a pagina com a identificação do contribuinte e deverá clicar em avançar.

The screenshot shows the 'ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO' screen. The top navigation bar includes 'Declaração de Receita/Rendimento'. Below the navigation bar, there are tabs for 'Contribuinte', 'Modalidades', 'Inscrições', 'Consolidação', and 'Cálculo das Prestações'. The main area contains a form for 'Identificação do contribuinte optante' with an 'Avançar' button. Below this is a table for 'Negociações Solicitadas' with columns for 'Negociação', 'Modalidade', 'Número conta', 'Situação', 'Data Adesão', and 'Valor Consolidado'. The table currently shows 'Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte'. An orange arrow points to the 'Avançar' button.



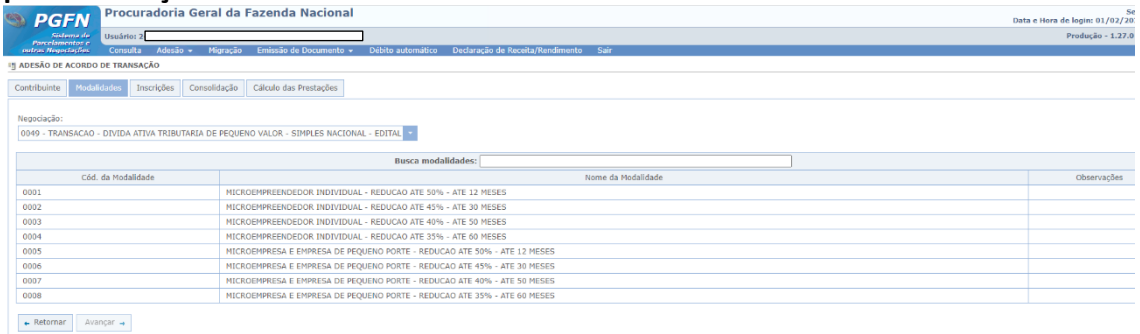
12- Deverá clicar no item modalidades, que aparecerão todas as modalidades disponíveis para simulação. A nova modalidade que poderá ser mais interessante para o MEI e Microempresa e empresa de pequeno porte é a número 49- Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022, mas poderá acontecer do programa de regularização do simples ser mais vantajoso, pois se o debito for antigo o desconto sobre os juros poderá ser maior, quantidade de parcelas ser maior e o valor da parcela ficará menor.



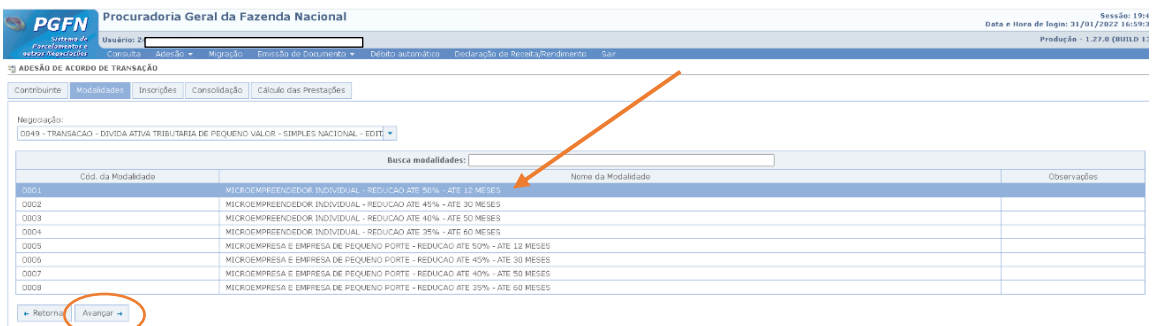
Observação:

Deverá ser simulado em todos os tipos de negociação para ver qual está disponível e qual será mais atraente para o empreendedor.

13- Se você clicar no número 49 - Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022, irão aparecer todas as modalidades disponíveis para simulação.



14- Deverá selecionar a modalidade para simulação e qual a forma com maior desconto e possibilidade de comprometimento do empreendedor.



15- Depois deverá clicar em calcular.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Sessão: 19:49
Data e Hora de login: 03/02/2022 19:47:32
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

Adesão de acordo de transação

Contribuinte | Modalidades | Inscrições | Consolidação | Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Inscrição	Receta	Tipo de devedor	Última atualização	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor encargos/honorários	Valor Total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI		PRINCIPAL	01/01/2022	3.029,23	605,84	1.503,28	513,83	5.652,18
Total:				3.029,23	605,84	1.503,28	513,83	5.652,18

Retornar | **Calcular**

16- Depois do cálculo do valor deverá clicar em simular

Adesão de acordo de transação

Contribuinte | Modalidades | Inscrições | **Consolidação** | Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Inscrição	Receta	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI		3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Total:		3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52

Total: 1 Inscrição(s)

Retornar | **Simular**

17 – Aparecerá o cálculo das prestações e o valor de entrada. Se concordar, deverá confirmar; se não concordar, clique em retornar para verificar outras opções disponíveis e fazer novas simulações.

Contribuinte | Modalidades | Inscrições | Consolidação | **Cálculo das Prestações**

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Quantidade Máxima de Prestações: 12 Prestações selecionadas: 12 Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajustada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem descontos (A)	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Valor da entrada (s/ Desconto)	30,29	6,05	15,25	5,16	56,77
Descontos previstos em lei (B)	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com descontos (A - C - B)	1.529,76	305,94	770,33	260,60	2.866,64

Número	Valor Consolidado	Desconto				Valor com Desconto	Desconto efetivo	
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários			
91 4 21 117051-51	5.676,52	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87	2.866,64	49,50%
Totais:	5.676,52	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87	2.866,64	49,50%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Entrada	
2x	28,38

Valor Prestação Básica	
10x	280,98

Retornar | **Confirmar**

18- Aparecerá o resumo do Parcelamento, recibo para ser impresso e o documento de arrecadação que é a Guia de Entrada do parcelamento.

Contribuinte | Modalidades | Inscrições | Consolidação | Cálculo das Prestações | **Resumo do Parcelamento**

Resumo da Solicitação da Negociação

Informações da Negociação selecionada

Tipo de Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade do Negociação: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES
Nome do Contribuinte: []
CPF/CNPJ: []
Número de Referência da Negociação: []
Data do Pedido de Adesão: 03/02/2022
Total de Prestações Concedidas: 12
Data de Vencimento da 1ª Prestação: 25/02/2022
Valor da Prestação Básica: 28,38

Sair | Termo | **Recibo** | Documento de Arrecadação



19- Clicar em Emissão, para ter acesso a Guia para pagamento.

The screenshot shows the PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) interface. The user is logged in as 'Usuário: 11'. The main menu includes 'Consulta', 'Adesão', 'Migração', 'Emissão de Documento', 'Débito automático', 'Declaração de Receita/Rendimento', and 'Sair'. The current page is 'EMISSION DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INTERNET'. The 'Dados da Negociação' section displays the following information:

Negociação:	0049 - TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	Nr. Referência Conta:	005829637
Modalidade:	0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	Data da Adesão:	03/02/2022
Contribuinte:		Total de Parcelas:	12
Valor consolidado:	2.866,65	Saldo Devedor sem Juros:	2.866,65
Nr. Recibo:			

The 'Prestação' table is as follows:

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão
0001	28,38	28,38	25/02/2022			

An orange arrow points to the 'Emissão' button in the 'Prestação' table.

20- Aparecerá o cálculo e o demonstrativo para a emissão do Documento de Arrecadação. Clicar em emitir.

The screenshot shows the same PGFN interface as in step 19. A dialog box titled 'Cálculo e demonstrativo de emissão de Documento de Arrecadação' is open. It contains the following information:

⚠ O DOCUMENTO DE ARRECADACAO SERÁ EMITIDO COM VENCIMENTO PARA O ÚLTIMO DIA ÚTIL DESTE MÊS

Parcela para emissão: 1

Valor da Prestação:	28,38
Valor dos Juros na Prestação:	0,00
Valor a ser amortizado na dívida:	28,38

An orange arrow points to the 'Emitir' button in the dialog box.

Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento.

Atenção! O pagamento da primeira prestação, até a data de vencimento do Darf (último dia útil do mês de adesão), é ação necessária para efetivar a transação. O pagamento do Darf de parcelas deve ser feito somente por meio da leitura ou digitação do código de barras.

21- Após o pagamento da primeira prestação, acompanhar o andamento da negociação na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Consulta (no menu superior).

The screenshot shows the PGFN interface with the 'Consulta' menu option selected. The main menu includes 'Consulta', 'Adesão', 'Migração', 'Emissão de Documento', 'Débito automático', 'Declaração de Receita/Rendimento', and 'Sair'. The current page is 'EMISSION DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO E OUTROS'. The 'Negociações Solicitadas' section displays the following information:

Vinculação	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
MATRIZ	TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	5829637	AGUARDANDO PAGAMENTO	03/02/2022	2.866,65

Below the table, there are buttons for 'Documento de Arrecadação', 'DARF Integral', 'Antecipação de Prestações', 'Termo', and 'Recibo'. An orange arrow points to the 'Documento de Arrecadação' button.

Atenção!

Após o pagamento da primeira prestação, o deferimento do pedido de adesão será atualizado automaticamente no SISPAR em até 5 (cinco) dias úteis,

22- Após o deferimento do pedido de adesão, acessar mensalmente o **REGULARIZE** para emissão do Darf/DAS das parcelas.

Atenção! É preciso pagar todas as prestações da entrada para o acordo ser formalizado, caso contrário a negociação será cancelada por falta de pagamento do pedagio.”



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE



PERGUNTAS FREQUENTES

- Como faço para saber se devo regularizar toda a dívida do simples nacional com a PGFN ou se preciso procurar meu estado ou município?

O contribuinte deverá acessar o portal do Simplex Nacional, com o código de acesso, onde poderá verificar a situação do débito e qual é o ente responsável pela cobrança.

- 1.1. Se a situação for **ENVIADO À PFN**, o débito está na PGFN;
- 1.2. se a situação for **TRANSFERIDO ENTE FEDERADO**, o débito está no respectivo ente.

Exemplo 1:

Discriminação dos valores transferidos a Estado/Município ou enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa

Período de Apuração (PA): Agosto/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Setembro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Outubro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Novembro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda de Santa Catarina, para regularizar a dívida com o ICMS.

Exemplo 2:

Simplex Serviços | Simei Serviços

Período de Apuração (PA): Janeiro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Março/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Política de Privacidade e Condições de Uso | Receita Federal



No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda do Rio Grande do Sul e General Câmara, para regularizar a dívida com o ICMS e ISS, respectivamente.

Em regra, a arrecadação dos débitos de Simples Nacional é realizada de forma unificada mediante DAS, ou DASN no caso do MEI, que abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP). Assim, a inscrição em dívida ativa e a cobrança de créditos, inclusive daqueles que não são da União, são de responsabilidade da PGFN.

No entanto, o Município e/ou o Estado ou o Distrito Federal de sua localidade pode escolher firmar convênio para cobrar os tributos, deixando a cobrança de ser de responsabilidade da PGFN (veja a lista clicando [aqui](#)).

- **Quando a cobrança é realizada pela PGFN, como faço para regularizar?**

O contribuinte deve acessar o portal REGULARIZE, para consultar os valores devidos. É necessário se cadastrar na plataforma e fazer login. Para saber como acessar o REGULARIZE pela primeira vez, clique aqui.

Autenticado, basta clicar em Consulta a dívida, selecionar todas as inscrições e clicar em Consultar. Para a regularização da dívida, será possível PAGAR ou NEGOCIAR os débitos em aberto.

- **Caso o estado e/ou município tenham convênio com a PGFN e sejam responsáveis pela cobrança dos débitos do simples nacional referentes à suas competências, conforme detalhado no portal do simples nacional, a regularização deste débito é suficiente para o ingresso no regime?**

Não. A manutenção no regime exige a regularidade fiscal junto aos todos os entes: União, Estados, Municípios ou Distrito Federal. Assim, se o contribuinte tiver débitos de outras origens, tais como IPVA, multa inscrita em dívida ativa (multa de trânsito), etc, não terá regularidade fiscal.

A PGFN não faz a cobrança da dívida ativa dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, nem há previsão de convênio nesta hipótese.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- **QUANTO TEMPO PARA A ADESÃO DOS PARCELAMENTOS:**

Para realizar o pedido de adesão de transação: prazo imediato.

Para deferimento da transação: até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da primeira parcela dentro da data de vencimento (último dia útil do mês de adesão).

- **OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

O contribuinte pode aderir ao débito automático para quitação mensal das parcelas. Para isso, basta acessar o portal [REGULARIZE](#) e clicar na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Débito automático** (no menu superior).

Na tela do serviço, selecionar o acordo de transação e clicar em **Débito Automático**. Em seguida, clicar em **Alterar** e, no campo **Habilitado**, selecionar a opção **Sim**. Nesse momento, os campos **Banco, Agência e Conta Corrente** ficarão disponíveis para preenchimento. Após informar todos os campos, o contribuinte deve clicar em **Gravar**.

Vale destacar que o contribuinte deverá emitir a parcela do mês atual e pagá-la normalmente, pois o agendamento do pagamento das parcelas só será efetivado no mês seguinte ao da opção pelo débito automático.

- **CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para realizar o pedido de transação: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Adesão**, opção **Transação**.

Para emitir mensalmente as prestações: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento**.

Outra opção para emissão da parcela, por meio do [REGULARIZE](#), é na opção **Emitir Guia de Pagamento > Emitir DARF/DAS de parcela**. Por esse caminho, deve ser informado o CNPJ do devedor e o número da conta da negociação – que pode ser encontrado no campo “Número de Referência” que aparece no Darf das prestações e no recibo da negociação.

O portal [REGULARIZE](#) está disponível para acesso de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados nacionais), das 7h às 21h (horário de Brasília).

- **REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

[Edital nº 1/2022](#) - Adesão à transação no contencioso tributário de pequeno valor relativo ao processo de cobrança do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional) inscritos em dívida ativa.

[Lei Complementar nº 174, de 5 de agosto de 2020](#) - Autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutiva de litígio.

[Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020](#) - Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002.

[Art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Produção

SEBRAE/SC

Gerência de Atendimento Empresarial

Responsável técnica de conteúdo

Sueli Lyra

Revisão de Conteúdo

Aline Pereira

Equipe Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN